

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 40/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diária, a fim de cobrir despesas de deslocamento, transporte e alimentação, considerando que o vereador e o assessor parlamentar abaixo mencionado participarão de reunião e visita na Câmara Municipal de Campo e na Guarda Municipal a convite do vereador Sargento Leandro Chrestani, para conhecer mais sobre o trabalho realizado na cidade, no dia 20 de março de 2025, com uso de veículo oficial sem motorista, conforme protocolos 228 e 229/2025.

| Beneficiário                 | Embasamento legal Lei 1.186/2017 | Nº | Valor total R\$ | Curso/ Entidade                                                           |
|------------------------------|----------------------------------|----|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Cleverson de Oliveira Santos | art. 5º, §1º                     | 1  | 146,10          | Câmara Municipal de Campo Largo e Guarda Municipal de Campo Largo/Paraná. |
| Lucas Fernando Bueno         | art. 5º, §1º                     | 1  | 146,10          | Câmara Municipal de Campo Largo e Guarda Municipal de Campo Largo/Paraná. |

**Art. 2º** - O valor total das diárias deverá ser pago para conta bancária em nome dos beneficiários.

**Art. 3º** - O beneficiário da diária se compromete a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2025.

**ECLAITON MOREIRA BUENO**

**Presidente da Câmara Municipal de Carambeí**

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

*AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).*

A mesa diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no §1º do artigo 10 na Lei Municipal nº 1.558/2024 Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, faz saber que a câmara aprovou a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

|                                         |                                     |                |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 01                                      | Legislativo Municipal               | R\$ 150.000,00 |
| 01.001                                  | Câmara Municipal de Carambeí        |                |
| 01.031.0101.02001                       | Atividades do Legislativo Municipal |                |
| 977 - 34490520000                       | Equipamentos e Material Permanente  |                |
| Total do Crédito Adicional Complementar |                                     | R\$ 150.000,00 |

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a CANCELAR igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

|                         |                                          |                |
|-------------------------|------------------------------------------|----------------|
| 01                      | Legislativo Municipal                    | R\$ 150.000,00 |
| 01.001                  | Câmara Municipal de Carambeí             |                |
| 01.031.0101.02001       | Atividades do Legislativo Municipal      |                |
| 969 - 331909400000      | Indenizações e restituições trabalhistas |                |
| Total dos Cancelamentos |                                          | R\$ 150.000,00 |

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 18 de março de 2025.

**ECLAITON MOREIRA BUENO**  
**Presidente Câmara Municipal**  
**Biênio 2025/2026**